PROCESSO 192/2026 - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2026

PROTOCOLO 010569357/2026

Objeto**:** Contratação de empresa especializada para locação temporária de adornos, estruturas e elementos decorativos natalinos, destinados à ambientação dos espaços públicos do Município de Socorro/SP, no âmbito do calendário natalino de 2026, incluindo exclusivamente o transporte para entrega dos itens nos locais indicados pela Administração e o posterior recolhimento ao término do período de utilização.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: **SIM**

Critério de Julgamento: **menor preço**

Data e horário inicial para recebimento das propostas: **19/11/2026 – 18:30 min.**

Data e horário final para recebimento das propostas: **26/11/2026 – 13:45 min.**

Data da sessão: **26/11/2026 – 14 horas**

Link: www.bbmnet.com.br

Torna-se público que o Município de Socorro, através da Supervisão de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4616/2024 e demais legislação aplicável.

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço https://novo bbmnet.com.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para locação temporária de adornos, estruturas e elementos decorativos natalinos, destinados à ambientação dos espaços públicos do Município de Socorro/SP, no âmbito do calendário natalino de 2026, incluindo exclusivamente o

transporte para entrega dos itens nos locais indicados pela Administração e o posterior recolhimento ao término do período de utilização.

1.1. *A aquisição será por lote, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição / especificação**	**U/E**	**Qtd**	**Valor Médio Estimado**	**Valor Total Estimado**
1	Árvore de Natal de 15 m, estrutura metálica modular, com base, lastro e ancoragem dimensionados para uso externo e ação do vento. A contratada deverá apresentar, antes da montagem, documentação de responsabilidade técnica e laudo de estabilidade quando legalmente cabíveis.	UN	01	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
2	Túnel decorativo em arcos de estrutura metálica para uso externo, módulos com dimensões aproximadas de 3 m de altura por 6 m de comprimento;	UN	4	R$ 2.143,33	R$ 8.573,32
3	Estrela decorativa em estrutura metálica, dimensão entre 1,5 m e 2 m, com acabamento apropriado para exposição externa e resistência às intempéries.	UN	20	R$ 1.873,33	R$ 37.466,60
4	Cometa com estrela em estrutura metálica, dimensão aproximada de 3 m, com suporte compatível com a fixação indicada pela Administração, sem danos a postes, piso ou patrimônio.	UN	24	R$ 406,67	R$ 9.760,08
5	Figura decorativa externa em estrutura metálica, como sino, floco de neve, presente ou equivalente, com estrutura íntegra e acabamento apropriado às intempéries.	UN	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 65.400,00					

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Não será permitida a participação de cooperativas.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1 Na eventualidade de o fornecedor ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "**fabricação própria", "conforme edital**" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

3.3. A proposta deverá ser elaborada com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, serão consideradas apenas 02 (duas).

3.4. Não haverá etapa de lances.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.6.1 Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.8.1 Declaramos que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.8.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.8.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.8.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.8.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.7 Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, apresentação de documentos complementares.

4.3.1 O arquivo de **PROPOSTA FINAL** deverá ser anexado em campo próprio do sistema na Plataforma BBMNET, e para isso será concedido o prazo de 01 (uma) hora. A Proposta Final deverá conter a identificação do Participante e a identificação de MARCA do produto ofertado. A proposta deverá estar devidamente assinada de forma eletrônica, conforme modelo do Anexo II do Aviso de Contratação.

4.3.2 Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção da Proposta Final, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 01 (uma) hora.

4.3.3 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;
4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ainda ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.1.1. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção dos documentos de habilitação, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 02 (duas) horas.

5.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação e documentação complementar.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 156 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2 Valer - se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante das propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;

8.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

8.9.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;

8.9.4. ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações.

9. DO FORO:

9.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Socorro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 APROVO O PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Aviso divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Socorro, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site BBMNET.

Socorro, 19 de novembro de 2026.

Procurador(a) Jurídico(a) - PMES

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação temporária de adornos, estruturas e elementos decorativos natalinos, destinados à ambientação dos espaços públicos do Município de Socorro/SP, no âmbito do calendário natalino de 2026, incluindo exclusivamente o transporte para entrega dos itens nos locais indicados pela Administração e o posterior recolhimento ao término do período de utilização.

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição / especificação**	**U/E**	**Qtd**	**Valor Médio Estimado**	**Valor Total Estimado**
1	Árvore de Natal de 15 m, estrutura metálica modular, com base, lastro e ancoragem dimensionados para uso externo e ação do vento. A contratada deverá apresentar, antes da montagem, documentação de responsabilidade técnica e laudo de estabilidade quando legalmente cabíveis.	UN	01	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
2	Túnel decorativo em arcos de estrutura metálica para uso externo, módulos com dimensões aproximadas de 3 m de altura por 6 m de comprimento;	UN	4	R$ 2.143,33	R$ 8.573,32
3	Estrela decorativa em estrutura metálica, dimensão entre 1,5 m e 2 m, com acabamento apropriado para exposição externa e resistência às intempéries.	UN	20	R$ 1.873,33	R$ 37.466,60
4	Cometa com estrela em estrutura metálica, dimensão aproximada de 3 m, com suporte compatível com a fixação indicada pela Administração, sem danos a postes, piso ou patrimônio.	UN	24	R$ 406,67	R$ 9.760,08
5	Figura decorativa externa em estrutura metálica, como sino, floco de neve, presente ou equivalente, com estrutura íntegra e acabamento apropriado às intempéries.	UN	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 65.400,00					

2.1. Valor Total Estimado: R$65.400 (Sessenta e cinco Mil, e quatrocentos Reais)

2.2. O objeto está regularmente previsto no item sob nº 2293 do Plano Anual de Contratações.

2.3. Cumpre ressaltar que não se trata de bens ou serviços de luxo nos moldes legais.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, se encerrando com o termo de recebimento definitivo.

3.2. O prazo de execução inicia-se com a emissão da ordem de serviço, terminando com o fim do evento, se encerrando dia 17 de janeiro de 2027.

3.3. O caso em tela se enquadra perfeitamente nos moldes previstos no art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Hipótese em que não haverá necessidade de formalização contratual, sendo o referido instrumento substituído pela nota de empenho de despesa.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação tem por objeto a locação temporária de adornos natalinos e estruturas metálicas decorativas, destinados à ambientação dos espaços públicos do Município de Socorro/SP durante o calendário natalino de 2026, contemplando exclusivamente o fornecimento e a entrega dos elementos decorativos nos locais previamente indicados pela Administração, não abrangendo quaisquer serviços de montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem ou retirada.

A iniciativa busca valorizar os espaços urbanos, proporcionar uma decoração temática atrativa e fortalecer a programação cultural e turística do Município, reconhecido como importante polo turístico do Estado de São Paulo, recebendo visitantes de diversas localidades ao longo do ano.

A ambientação natalina representa uma oportunidade de valorizar a identidade e o potencial turístico de Socorro, tornando os espaços públicos mais acolhedores e atrativos para moradores e turistas, contribuindo para o fortalecimento do turismo, do comércio local e da economia municipal.

Ressalta-se que a implantação da decoração natalina nos espaços públicos será objeto de contratação independente de mão de obra de apoio e dos serviços necessários à montagem e instalação dos elementos decorativos, tratando-se de contratações correlatas e complementares, porém com objetos e responsabilidades distintos. Assim, a presente contratação ficará restrita à locação e à entrega dos adornos e estruturas natalinas, cabendo à Administração, por meio de contratação específica, providenciar os recursos necessários à sua movimentação, montagem, instalação e posicionamento nos locais definidos.

A contratação por meio de locação evita os custos de aquisição, armazenamento e manutenção permanente das estruturas, proporcionando maior economicidade e flexibilidade à Administração, além de permitir a utilização de elementos decorativos adequados à programação natalina de 2026, sem a necessidade de incorporação de bens permanentes ao patrimônio público.

5. REQUISITOS:

5.1. Os adornos devem estar íntegros, sem corrosão relevante, soldas trincadas, partes cortantes expostas ou componentes soltos; podem ser novos ou usados em perfeito estado de conservação.

5.2. A árvore de 15 m deve possuir base, lastro e ancoragem dimensionados para o local e as condições de exposição.

5.3. Não estando contemplados serviços de montagem, instalação, fixação ou manutenção, os quais serão de responsabilidade da Administração, mediante contratação específica de mão de obra.

6. MODO DE ENTREGA

6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1. O prazo máximo de entrega dos itens será de 3 (três) dias úteis, contados do envio da autorização/requisição/ordem de fornecimento;

6.1.2. Os itens natalinos deverão ser entregues para membros da Secretaria Municipal de Turismo, devidamente nomeado que irá receber os itens devidamente nos locais indicados abaixo;

I – Item 01 - Praça da Matriz (Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis)

II - Item 02 - Praça da Matriz (Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis)

III - Item 03 - Praça da Matriz (Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis)

IV – Item 04 - Praça da Matriz (Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis) e Rua Padre Antônio Sampaio.

V – Item 05 – Praça da Matriz (Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis)

IV – Item 06 - Praça da Matriz (Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis) e Rua Padre Antônio Sampaio.

6.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1. Capacidade Operacional

6.2.1.1 Na habilitação, a licitante apresentará atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) experiência em serviço de natureza e complexidade compatíveis, como locação de estruturas decorativas temporárias para uso externo. Serão aceitos serviços similares, ainda que não natalinos. Não se exigem marcas, localidade, quantidade mínima ou experiência em evento específico sem justificativa técnica expressa no processo.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.3.1. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de devoluções e reposições das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

6.3.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

6.3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

6.3.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante os fornecimentos do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela contratante;

6.3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante os fornecimentos objeto deste instrumento;

6.3.6. Entregar os produtos de acordo com os termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante às unidades de fornecimento e às marcas indicadas durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

6.3.7. Eventuais requerimentos de substituição de marca/modelo deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise do setor técnico responsável da contratante e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

6.3.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.9. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca e modelo, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas etc.;

6.3.10. Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

7.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

7.3. Receber os objetos fornecidos pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

7.4. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os fornecimentos dos produtos.

7.5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.5.1 Nomear representante devidamente nomeado para receber os itens em local devidamente informado.

7.5.2 Acompanhar, registrar ocorrências, realizar recebimentos e comunicar falhas com prazo de correção.

7.5.3 Providenciar autorizações municipais e coordenação de trânsito ou uso do espaço público quando incumbirem à Administração.

7.5.4 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.5.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

8. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite da nota fiscal a qual deverá ser devidamente certificada pelos responsáveis pela fiscalização e gestão.

8.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;

3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

8.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, se for o caso.

8.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. GESTÃO

9.1 O fornecedor deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas de acordo com as exigências contidas no termo de referência, no aviso de contratações, nas normas correlatas, na Lei Federal nº 14.133/21, nos Decretos Municipais que regem a matéria, respondendo pelas consequências advindas de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. A Administração Pública Municipal poderá convocar o preposto da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 O contrato de Dispensa de licitação e eventuais contratações dela decorrentes, quer mediante contrato ou por instrumento que o substitua nos moldes autorizados pela Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal e gestor nomeados respectivamente; Portaria n° 11424/2026 e Portaria nº11135/2025

Fiscal: Camila M. Craveiro – Matrícula nº3459-99

Gestor: Caio Falconi – Matrícula nº 3459-95

10. FISCALIZAÇÃO

10.1.1 O fiscal deverá prestar apoio técnico e administrativo ao gestor com informações pertinentes às suas competências e com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

10.1.2 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou documento que o substitua, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.1.3 O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

10.1.4. O fiscal informará ao gestor da execução contratual, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive no que concerne a emissão de notificações.

10.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou documento que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

10.1.6. Ao fiscal compete fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, seja encaminhado ao gestor para a ratificação;

10.1.7. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.1.8. O fiscal realizará o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove cumprimento das exigências de caráter técnico, quando cabível;

10.1.9. Compete ao fiscal examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias especialmente dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

11. GESTOR

11.1.1. A gestão será exercida por gestor devidamente nomeado por Portaria.

11.1.2. O gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização do contrato ou documento que o substitua.

11.1.3. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.1.4. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

11.1.5. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e fiscalização do contrato;

11.1.6. O gestor coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentação pertinente à Secretaria de Administração para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento e à extinção da ata de registro de preços e de eventuais contratações dela decorrentes;

11.1.7. Compete ao gestor realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1.8. O gestor deverá emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

11.1.9. Compete ainda ao gestor a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções e aplicação de sanções em consonância com o apurado no processo sancionatório;

11.1.10. O gestor deverá emitir ordem de início de serviço, autorização de fornecimento ou outro instrumento congênere.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. A aquisição será mediante prévia direta, dispensa eletrônica de licitação, mediante critério de menor preço, fundada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24, MENOR PREÇO POR LOTE.

12.2. Justifica-se o critério de julgamento do menor preço por lote, pela natureza correlata dos itens, o que garante padronização, economicidade e maior eficiência na gestão contratual. A aquisição conjunta possibilita acompanhamento unificado, reduz custos administrativos e assegura logística mais ágil, concentrando a entrega em único fornecedor por lote.

12.3. Registra-se que, após consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não foram identificadas contratações similares ou objetos padronizados que permitissem a utilização de valores de referência ali disponíveis, considerando as características específicas do objeto, que consiste na locação temporária de adornos natalinos e estruturas metálicas decorativas, destinadas à ambientação dos espaços públicos do Município de Socorro/SP durante o calendário natalino de 2026. Diante da inexistência de parâmetros adequados no PNCP, a Administração procedeu à pesquisa direta de preços junto a fornecedores especializados e atuantes no segmento de locação de elementos decorativos natalinos, com capacidade para fornecer os itens pretendidos e realizar sua

entrega nos locais previamente indicados pela Administração. A pesquisa buscou obter valores reais e atualizados, compatíveis com as condições praticadas no mercado, considerando a natureza dos materiais, as especificações dos elementos decorativos, o período de locação e as condições de fornecimento e entrega.

12.4. Os orçamentos coletados revelaram-se compatíveis entre si e coerentes com os preços de mercado, atendendo plenamente às especificações técnicas, prazos e exigências estabelecidas, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. Forma de Fornecimento

13.1. O fornecimento do objeto será integral, sem possibilidade de parcelamento.

13.2 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

13.2.1. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Registro Cadastral utilizado pela Municipalidade;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

d) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada.

13.3. Considerando o valor estimado para a contratação, bem como as características da contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, a licitante, deverá ser pessoa jurídica e deverá apresentar para fins de habilitação os documentos a seguir elencados.

13.4 Exigências de habilitação

13.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.4.2 - Prova de inscrição no cadastro municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

13.4.2.1 - A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem.

13.4.2.2 – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal.

13.4.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.4.3.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.4.4 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4.6 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

13.4.7 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16

(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR

14.1 O valor médio estimado total da aquisição é de R$65.400 (Sessenta e cinco Mil, e quatrocentos Reais)

14.2 Conforme custos unitários e totais apostos na tabela prevista no LOTE ÚNICO presente termo de referência, são resultados de pesquisa de preços realizada em conformidade com a previsão metodológica prevista no Decreto Municipal nº 4492/23, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

14.3 Seguem em anexo os documentos comprobatórios das fontes e valores usados para composição de pesquisa de preços.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos seguintes:

02.12.00	Secretaria Municipal de Turismo
02.12.01	Departamento de Turismo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
23.695.0014.2.212	Divulgação e Gestão de Eventos

Socorro, São Paulo, 19 de novembro de 2026

_____

Genilda de Barros Machado
Secretária de Turismo

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Local e data.

Objeto:

Processo nº _____ Dispensa Eletrônica nº _____

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a contratação de _____, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

Razão Social do Proponente:		**CNPJ nº**
Endereço Completo:	**CEP:**	**Tel:**
e-mail:		
Nome completo do representante legal para a assinatura do contrato:		**Cargo ou Função:**
RG nº		**CPF nº**
Tel. p/ contato do representante legal:		**e-mail:**

b) Descrição completa dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Total da proposta					

c) Valor Total da Proposta: _____ (_____);
d) O preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula;
e) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias);
f) Local e prazo de execução: _____;
g) Condições de pagamento:_____;

h) Declaro sob as penas da lei, que a proposta atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
i) Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
j) Assinatura do Representante Legal.

OBS: OS PREÇOS COTADOS DEVEM SER EXPRESSOS EM REAIS, CONTENDO NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

_____

(ASSINATURA DIGITAL)

NOME COMPLETO – RG nº

ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de inscrição no cadastro municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

2.2.1 A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem;

2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal.

2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.3.1 A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2.3.2 A Prova de Regularidade com a Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

2.3.2.1 A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

2.4 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.5 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

2.6 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Pessoa jurídica: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei n° 14.133/2021, art 69, “caput”, inciso II.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Na habilitação, a licitante apresentará atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) experiência em serviço de natureza e complexidade compatíveis, como locação de estruturas decorativas temporárias para uso externo. Serão aceitos serviços similares, ainda que não natalinos. Não se exigem marcas, localidade, quantidade mínima ou experiência em evento específico sem justificativa técnica expressa no processo.

ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)_____, LOCALIZADA _____, Nº ____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADA POR _____, RESIDENTE E DOMICILIADO _____, VÊM PELO PRESENTE DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) Como fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
d) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SENDO ESTA DECLARAÇÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

LOCAL, DATA.

_____
(ASSINATURA DIGITAL)
NOME COMPLETO
RG nº